



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.012342/2022-17**

Interessado: **OFELIA MARGARITA BOADAS NUNEZ**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**Processo nº 08505.012342/2022-17. Interessado(a): OFELIA MARGARITA BOADAS NUNEZ, nacional do(a) Venezuela. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_02209\_2022, datado de 03/10/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183\_02066\_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o(a) aludido(a) imigrante que teve problemas de saúde e precisou passar por cirurgia, então não conseguiu requerer a documentação. Posteriormente, conseguiu agendar a renovação do documento mas não tinha direito para pagar a taxa. Após isso, fez o agendamento novamente mas não tem dinheiro para pagar a multa. Além disso, foi apresentada a Declaração de Hipossuficiência que informa que a imigrante não possui renda. Apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica. Em pesquisa ao Sistema de Tráfego Internacional - STI observa-se que o referido imigrante ingressou no território nacional em (nada consta). Em consulta ao Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA verificam-se- 02(dois) requerimento on line formulado pela requerente. **DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA PARCIALMENTE, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_02209\_2022 e manutenção do Termo de Notificação nº 0183\_02066\_2021, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).****

**KLEBER FERREIRA FEITOSA**  
**Agente de Polícia Federal**  
**Chefe Substituto do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FERREIRA FEITOSA, Agente de Polícia Federal**, em 11/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28295501** e o código CRC **58DA9B97**.

